

artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração, passada pelo serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;
- e) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- f) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias autenticadas;
- g) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissionais que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — Sem prejuízo do disposto do número anterior, a não entrega dos documentos exigidos n.º 11 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal e Expediente.

14 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Mário António Seixas Alegria Teixeira, director do Serviço de Informática do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais efectivos:

Rogério da Costa Gouveia, especialista da informática do grau 3, nível 2, do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

António Manuel Cardoso da Costa, professor-coordenador sem agregação do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais suplentes:

Berta Hermínia Paradinha Batista Dias Pinheiro, equiparada a professor-adjunto do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior do Porto.

Maria Cristina de Sousa Teixeira Ferraz, especialista de informática do grau 2, nível 2, do Departamento de Organização e Informática do Hospital de São João.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Março de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Aviso n.º 4034/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar na categoria de carpinteiro principal da carreira de pessoal operário qualificado.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004, e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de sete dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de um lugar na categoria de carpinteiro principal do grupo operário qualificado do quadro de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A. (IPO — CROP, S. A.), nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 427/99, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com os seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e sua legislação complementar.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos gerais de candidatura — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas os requisitos gerais de admissão ao concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Requisitos especiais de admissão — ser profissional da carreira de pessoal operário qualificado que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas possuam no mínimo seis anos de serviço na categoria acima indicada, com a classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e estejam providos em lugares do quadro de pessoal deste Centro.

9 — Métodos de selecção:

- a) Habilitações académicas;
- b) Classificação de serviço;
- c) Entrevista de selecção;
- d) Prova prática.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e serviço ou organismo ao qual pertence;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- f) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso previstos do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98 e constantes do n.º 8 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém;
- e) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;
- f) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passadas pelas entidades promotoras dessas acções, ou fotocópias autenticadas;
- g) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que o candidato considere relevante para a sua apreciação.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — Sem prejuízo do disposto do número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 11 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do serviço de pessoal e expediente.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Luís Miguel Azevedo Guimarães de Sousa
Moreira, técnico superior principal do IPO — CROP, S. A.
Vogais efectivos:

Jorge Teixeira Oliveira, encarregado qualificado do IPO — CROP, S. A.

Manuel Ferreira Sousa, operário principal qualificado do IPO — CROP, S. A.

Vogais suplentes:

Paulo Oliveira Rodrigues Júnior, técnico profissional de 2.ª classe do IPO — CROP, S. A.

António Rui Correia Teixeira, operário principal altamente qualificado do IPO — CROP, S. A.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Março de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Aviso n.º 4035/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004, e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico de 1.ª classe de anatomia patológica da carreira técnica de diagnóstica e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Regional do Porto do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e o vencimento é o estabelecido nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — os lugares a prover são os constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional, e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — Requisitos gerais de candidatura — os definidos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Requisitos especiais de admissão — os constantes do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

9 — Método de selecção — será utilizada a avaliação curricular, de harmonia com o n.º 1 do n.º 3.º e o anexo III da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, e o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, nos termos dos artigos 54.º, alínea a), 55.º e 29.º, n.ºs 1, 2, 3 e 6.

10 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal e Expediente, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200-072 Porto, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome completo, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados;

f) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração passada pelo serviço onde se encontra vinculado da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a carreira e a categoria profissional que detém, bem como a avaliação do desempenho no último triénio;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

12 — A divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal e Expediente.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Amparo Diegues Silva, técnica especialista do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais efectivos:

Ana Paula Marfins S. L. Ambrósio, técnica principal do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.
Maria Armada Coutinho P. Babo, técnica de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais suplentes:

Serafim Moreira Santos, técnico de 1.ª classe do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.
Verónica Martins Ferreira, técnica de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A.

15 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

24 de Março de 2005. — A Administradora, *Marta Araújo*.

Aviso n.º 4036/2005 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro de 30 de Novembro de 2004, e nos termos da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, e 564/99, de 21 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de três lugares na categoria de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A., aprovado pela Portaria n.º 877/94, de 30 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 574/95, de 16 de Junho, 675/96, de 19 de Novembro, 795/97, de 1 de Setembro, e 765/98, de 15 de Setembro, transformado em Instituto Português de Oncologia — CROP, S. A., nos termos do Decreto-Lei n.º 282/2002, de 12 de Outubro.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Regional de Oncologia do Porto, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, S. A.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e